D. 163.

Lei nº 315, de 28 de Novembro de 1961.

Abre créditos suplementares na importância de Cr$.1.920, (hum milhão novecentos e vinte mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir às verbas abaixo indicadas, do Orçamento vigente, os créditos suplementares no montante de Cr$.1.920.000,00 (hum milhão novecentos e vinte mil cruzeiros).

T a b e l a 2

C ó d i g o s :

8.11.1 = Percentagens a arrecadadores e Tesoureiro, a importancia de Cr$..... 120.000,00
8.13.3 = Material e asseio Matadouro..... 30.000,00

T a b e l a 4

8.38.4 = Assistência médica, saneamento rural e medicamentos de urgencia..... 10.000,00

T a b e l a 5

8.63.3 = Combustivel..... 900.000,00
8.63.4 = Conservação de maquinismos e instalações..... 400.000,00

T a b e l a 8

8.85.1 = Diaristas..... 60.000,00
8.87.4 = Combustivel e Material caminhão Limpesa Pública..... 60.000,00
8.87.4 = Continuação trabalhos novo C.Público 250.000,00
8.87.4 = Pavimentação..... 40.000,00
8.99.4 = Despesas Imprevistas..... 50.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso para abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, os documatos existentes na importância de Cr$.1.395.099,00 e o restante, ou seja - Cr$... 524.901,00, pela maior arrecadação pelo duodécimo no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 28 de novembro de 1961.

Nofito Pinheiro Galvão
Prefeito